



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURÉM**  
*Acolhendo a todos*



PROCESSO: Nº031/2017 CPL/PMO

ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A TOMADA DE PREÇO Nº010/2017 CPL/PMO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº01082017-0001

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº22/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 031/2017-CPL/PMO, referente à licitação Modalidade Tomada de Preço nº010/2017-CPL/PMO, tendo por objeto a Contratação de Empresa para realização das Obras de Construção de Obras de Artes na Zona Urbana e Rural do Município de Ourém, celebrado com a Prefeitura Municipal de Ourém – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

### **CONCLUSÕES**

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer

Encaminhem-se os autos a o Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém

Cidade de Ourém, 01 de agosto de 2017.

ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenador de Controle Interno

Dec. Mun. Nº22/2015